AXIA ENERGIA

Plano de Gestão Ambiental – PGA

XVIII. Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga

UHE Teles Pires

Dezembro de 2025

Plano de Gestão Ambiental da UHE Teles Pires

XVIII. Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga

Data de elaboração: dezembro de 2025

Empreendimento: UHE Teles Pires

Empreendedor: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A

Processo SEI: 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires

Responsável pela elaboração:

- CNPJ: 12.810.896/0001-53
- Razão social: Companhia Hidrelétrica Teles Pires.
- Endereço completo: Av. Ariosto da Riva, 2463, sala 03, centro, Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000
- E-mail: legewarth@axia.com.br / arloiola@axia.com.br

Responsáveis:

Nome	Formação	Função	Conselho Profissional	CTF IBAMA
Luciana Regina Egewarth	Bióloga	Analista Ambiental	CRBIO 61962/01-D	5993357
Arthur Teixeira Loiola	Engenheiro Florestal	Gerente de Meio Ambiente	CREA/RN 120998664-7	6081079

Controle de versão do documento

Versão	Data	Nº SEI	Responsável	Realizadas
00	01/07/2024	20182008/20183879	UHE Teles Pires	CHTP
01	18/08/2025	25144724/2025	UHE Teles Pires	CHTP
02	12/12/2025		UHE Teles Pires	CHTP

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. JUSTIFICATIVA 6
3. OBJETIVO 7
4. OBJETIVO ESPECÍFICOS METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO 7
5. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO 9
6. LEGISLAÇÃO E/OU OUTROS REQUISITOS 9
7. ABRANGÊNCIA 10
8. MATERIAIS E MÉTODOS 11
9. PROGRAMAS CORRELACIONADOS 13
10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 13
11. REVISÃO 14
12. BIBLIOGRAFIA 15

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga da UHE Teles Pires faz parte do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, como parte integrante dos Programas de Apoio ao Plano de Gestão Ambiental.

O Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga visa a atender à condicionante No 2.27 da Licença Prévia N° 386/2010 da UHE Teles Pires, emitida em 13/12/2010, que solicita a apresentação, no Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Teles Pires, de proposta de Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência da UHE Teles Pires, na forma apresentada no Ofício n° 421/2010/GAB da Prefeitura de Paranaíta.

Este plano foi proposto pelos prefeitos de Paranaíta, Jacareacanga e Alta Floresta, há época, por meio do Ofício nº 421/2010/GAB da Prefeitura de Paranaíta, dirigido ao IBAMA em 06/12/2010. Nesse ofício são colocados argumentos em relação à insuficiência da estrutura organizacional desses municípios, preparados somente para atender à demanda da população local, sem considerar grandes fluxos externos de pessoas. Argumentam também os prefeitos que a receitas dos municípios não permitiriam enfrentar os impactos que devem advir com a construção da UHE Teles Pires e das demais usinas que estão planejadas para a região.

O plano foi executado entre os anos de 2011 e 2014, onde se consolidou a entrega da minuta de lei para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta/MT, e para o município de Jacareacanga/PA foram realizadas as atividades, mas só foi possível a conclusão e entrega de ferramentas de modernização. Durante o desenvolvimento dos trabalhos no município de Jacareacanga/PA, foi identificado que uma área do município equivalente a 47.752.183,04m² pertence à Superintendência Regional da Secretaria do Patrimônio da União do Pará (SPU-PA) impossibilitando a conclusão do macrozoneamento urbano no município e consequentemente e revisão do Plano Diretor. A SPU-PA delegou ao Primeiro Comando Aéreo Regional (I-COMAR), a responsabilidade da

reversão da área em favor do município, processo este que até sua conclusão impossibilita os trabalhos do Plano Diretor de Jacareacanga/PA.

Conforme previsto no Artigo 39 do Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001, todo município deve possuir a sua própria lei do perímetro urbano. Esta lei promove a divisão do município em zonas rurais e urbanas, para auxiliar o direcionamento das políticas públicas, sendo o plano diretor municipal, o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Para os municípios de Alta Floresta e Paranaíta (MT) as atividades foram concluídas e aprovadas pelos municípios e consideradas encerras pelo IBAMA por meio do Parecer Técnico nº 8560580/2020-COHID/CGTEF/DILIC, de 14 de outubro de 2020.

O presente Plano de Gestão Ambiental apresenta a metodologia e ferramentas utilizadas para consolidar em um documento as diretrizes e projetos prioritários para garantir em longo prazo o desenvolvimento sustentável e econômico do município de Jacareacanga/PA. e atende as recomendações do Parecer Técnico referente a análise de requerimento de Renovação de Licença de Operação sem solicitação de complementações n° 1/2025 e Parecer Técnico nº 165/2025-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 25144724).

2. JUSTIFICATIVA

O Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga, é uma exigência no âmbito do licenciamento ambiental federal da UHE Teles Pires, conforme os Pareceres Técnicos nº 8560580/2020-COHID/CGTEF/DILIC, de 14 de outubro de 2020, e nº 16196728/2023-COHID/CGTEF/DILIC, de 29 de junho de 2023, mantêm a recomendação à CHTP para a elaboração da minuta do Plano Diretor do município de Jacareacanga/PA.

Para isso, a CHTP deve continuar acompanhando o processo de reversão da área da aeronáutica em favor do município de Jacareacanga, a fim de viabilizar a elaboração do Plano Diretor.

3. OBJETIVO

O Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, integrado e participativo do território, levando em consideração as demandas locais, a preservação ambiental, o ordenamento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população local. Visa fomentar a economia local, a geração de empregos e renda, a infraestrutura e os serviços públicos, com foco na inclusão social e no desenvolvimento social, econômico e ambiental do município de Jacareacanga/PA.

4. OBJETIVO ESPECÍFICOS METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	INDICADORES
1	Garantir a transparência e o acompanhamento contínuo do processo de reversão da área, promovendo o alinhamento institucional e a agilidade nas ações necessárias.	Solicitar semestralmente manifestação da Aeronáutica e da SPU sobre o processo de reversão da área da aeronáutica em favor do município de Jacareacanga.	i) Número de solicitações encaminhadas à Aeronáutica por semestre; ii) Número de solicitações encaminhadas à SPU por semestre
2	Obter um panorama completo e atualizado do município para fundamentar o planejamento e a elaboração de políticas públicas eficientes.	Realizar um diagnóstico do município de Jacareacanga/PA, em até 12 meses após a reversão da área pertencente ao município, com coleta de informações demográficas, socioeconômicas, ambientais e urbanas, além de identificação de problemas e potencialidades.	Relatório de diagnóstico completo elaborado e divulgado, com a quantidade de dados coletados e analisados.
3	Promover a participação social no processo de elaboração do Plano Diretor, garantindo que suas opiniões e necessidades sejam consideradas.	Promover reuniões públicas acessíveis a toda a população, com o objetivo de fornecer esclarecimentos sobre o Plano Diretor e ouvir suas necessidades e sugestões.	i) Percentual da população alcançada pelos meios de divulgação; ii) Percentual de participantes em relação à população total; iii) Número de contribuições recebidas; iv) Grau de satisfação dos participantes, aferido por questionário aplicado ao final dos encontros
4	Desenvolver uma proposta de Plano Diretor participativa, alinhada às prioridades e às necessidades do município, para orientar seu desenvolvimento sustentável.	Elaborar juntamente com a gestão do município a minuta do Plano Diretor do Município de Jacareacanga/PA.	i) Percentual de contribuições da população incorporadas à minuta em relação ao total recebido; ii) Número de reuniões técnicas realizadas com a gestão municipal em comparação ao previsto; iii) Entrega da minuta validada pela gestão municipal (*sim/não*).

5. RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO

O responsável pela execução do Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga é a Companhia Hidrelétrica Teles Pires por meio de sua equipe técnica, bem como pode haver a contratação de consultoria para execução das atividades.

A Superintendência do Patrimônio da União (SPU) e a Aeronáutica trabalham em conjunto nas atividades de reversão de uma área pertencente à Aeronáutica para o município de Jacareacanga. Esse processo envolve a transferência de propriedade da Aeronáutica para o município, garantindo que todas as etapas fossem realizadas de acordo com os regulamentos legais vigentes. A colaboração entre a SPU e a Aeronáutica é essencial para assegurar que a reversão seja efetuada de maneira eficiente e conforme as necessidades do município de Jacareacanga, promovendo assim o desenvolvimento local.

6. LEGISLAÇÃO E/OU OUTROS REQUISITOS

- A Constituição Federal (CF) promulgada em 1988, em seus artigos 182 e 183 explicitava as obrigações da Política Urbana, indicando a obrigatoriedade de Planos Diretores para as cidades de mais de vinte mil habitantes;
- A lei 10.098/2000, para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida às edificações e ao meio urbano;
- A Lei 11.445/2007, lança as Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico, é outro avanço regulador, orientando os municípios nesta área;
- A Lei 12.305/2010, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina os conteúdos mínimos necessários, para os municípios elaborarem os seus PGIRS (Plano de Gestão Municipal Integrado de Resíduos Sólidos), até 2012, e com a eliminação dos “lixões” até 2014;

- Lei 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei 12.651/2012, o Código Florestal, eliminando dúvidas, tanto nas áreas rurais quanto urbanas.
- A lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, também denominada de Estatuto da Cidade, regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana.
- No artigo 182, § 1º, da Constituição Federal está definida a exigência da elaboração de planos diretores para cidades com mais de vinte mil habitantes. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
- Já no capítulo III do estatuto da Cidade está discriminado, em seu Art. 41, que a elaboração do plano diretor é obrigatória para cidades:

  I – Com mais de vinte mil habitantes;

  II – Integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

  III – Onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

  IV – Integrantes de áreas de especial interesse turístico;

  V – Inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

7. ABRANGÊNCIA

O Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga.

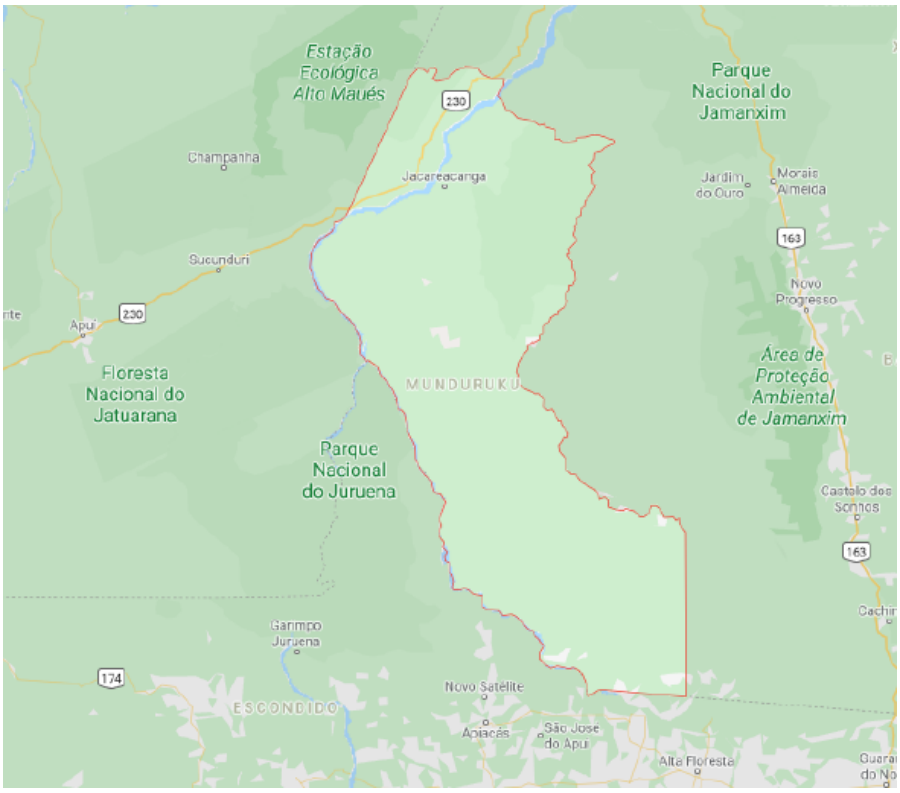

Figura 1: Área Município de Jacareacanga/PA / Google Maps

O município de Jacareacanga está localizado no extremo sudoeste do estado do Pará. Localiza-se no norte brasileiro, a uma latitude 06º13'20" sul e longitude 57º45'10" oeste.

A área do município de Jacareacanga/PA, em 1961 inicialmente foi criada como distrito de Itaituba (Lei Estadual n° 2460), e emancipado em 1991, pela Lei Estadual n° 5691/91 e corresponde a um total de 53.303,089 km², no entanto uma parcela referente a 47.752.183,04m² ainda não está titularizada para o município, impedindo ao município de sancionar a Lei de Perímetro Urbano em sua totalidade.

8. MATERIAIS E MÉTODOS

O Plano Diretor será atualizado após a reversão da área para o município de Jacareacanga (PA), em um processo que envolve diversas etapas, conduzido

por uma equipe técnica especializada em colaboração com a população e representantes do poder público.

A primeira etapa após a reversão da área para o município de Jacareacanga, consiste na realização de um diagnóstico e levantamento de dados, com a coleta de informações demográficas, socioeconômicas, ambientais e urbanas, além da avaliação das condições atuais do município, identificando problemas e potencialidades.

Em seguida, será promovida a participação comunitária por meio de audiências públicas e workshops, envolvendo a população e representantes de diversos setores da sociedade para ouvir suas necessidades e sugestões. As reuniões ocorrerão em locais e horários variados, visando ampliar a participação social. Para isso, serão utilizadas metodologias participativas, conforme descrito abaixo:

- Rodas de conversa para ouvir diferentes setores sociais em pequenos grupos;
- Dinâmicas interativas (votação com cartões, painéis de priorização) para tornar as reuniões mais inclusivas;
- Questionários híbridos (online e impressos) para alcançar quem não pode comparecer presencialmente;
- Uso de rádios comunitárias e mídias locais para divulgação acessível.
- Oficinas temáticas por setor (habitação, mobilidade, meio ambiente);
- Consulta pública digital com linguagem simples e acessível.

As metodologias participativas adotadas para garantir condições de acessibilidade comunicacional serão detalhadas nos relatórios, incluindo evidências da divulgação, lista de presença e perfil dos participantes.

Na fase de formulação de diretrizes e objetivos, serão definidas metas de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento urbano, bem como diretrizes de uso do solo, determinando zonas de uso residencial, comercial, industrial, entre outras.

A elaboração do plano inclui o desenvolvimento de propostas de intervenção urbana e projetos específicos, além da definição de instrumentos de gestão para controle e desenvolvimento do uso do solo.

Após a elaboração, será realizada uma revisão técnica das propostas para assegurar sua viabilidade e conformidade com os estudos técnicos e legais. Serão incorporados os feedbacks da comunidade e de especialistas para ajustes finais.

O plano será então enviado ao Legislativo para aprovação, sendo submetido à Câmara Municipal. Após a aprovação, deverá ser sancionado pelo prefeito e publicado oficialmente.

Por fim, a implementação do Plano Diretor será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e envolverá a execução das ações e projetos previstos, acompanhada de uma avaliação contínua para monitorar o progresso e realizar ajustes necessários, garantindo que o plano atenda às necessidades da população e promova um desenvolvimento urbano sustentável.

9. PROGRAMAS CORRELACIONADOS

O Plano de Desenvolvimento do Território de Jacareacanga da UHE Teles Pires possui interface com o seguinte programa:

- Programa de Comunicação e Interação Social;

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O processo de avaliação e monitoramento será realizado de maneira contínua, incluindo o acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas junto ao município de Jacareacanga/PA. Este acompanhamento visa garantir que todas as etapas sejam conduzidas conforme as normativas vigentes e os prazos estabelecidos.

Além disso, serão elaborados relatórios anuais detalhados, apresentando evidências, com indicação dos meios utilizados e da antecedência da convocação, bem como lista de presença e perfil dos participantes (gênero, faixa etária, setores sociais, comunidades tradicionais, entre outros), de modo a avaliar a diversidade e representatividade.

Esses relatórios não apenas asseguram a transparência das ações realizadas, mas também informam sobre os avanços alcançados. Essa prática reforça nosso compromisso com a prestação de contas e com a divulgação clara das atividades em andamento.

11. REVISÃO

Este Plano de Gestão Ambiental atende as recomendações:

- Parecer Técnico referente a análise de requerimento de Renovação de Licença de Operação sem solicitação de complementações n° 1/2025 (SEI 22168069).
- Parecer Técnico nº 165/2025-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 25144724).

12. BIBLIOGRAFIA

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15421:2006 - Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, nov. 2006.

ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6118: 2007 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, jun. 2007.

Condicionante 2.1 - da Licença de Operação 1272/2014 – 3ª Retificação – 1ª Renovação. SEI/IBAMA – 7373722.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. EPE. Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires. 2010.

Empresa de Pesquisa Energética (EPE). RIMA – Relatório de Impacto Ambiental da UHE Teles Pires. 2010.

JGP Consultoria e Participações Ltda. CHTP. Programa de Comunicação e Interação Social da UHE Teles Pires. Projeto Básico Ambiental. UHE Teles Pires.

Parecer técnico n° 168/2018/COHID/CGTEF/DILIC.

Parecer Técnico nº 8560580/2020-COHID/CGTEF/DILIC.

Parecer Técnico nº 16196728/2023-COHID/CGTEF/DILIC.

Parecer Técnico referente a análise de requerimento de Renovação de Licença de Operação sem solicitação de complementações n° 1/2025.

Parecer Técnico nº 165/2025-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 25144724).